

TERMO DE REFERÊNCIA UNIDADE SOLICITANTE: PRONTO SOCRRO MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - OBJETO

Contratação de Empresa gráfica, especializada em fornecimento de crachás personalizados destinados a atender à identificação dos profissionais do Pronto Socorro Municipal e Conselho Municipal de Saúde.

- ESPECIFICAÇÃO

O Presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa gráfica para o fornecimento crachás em PVC 5,4 x 8,6 cm com prendedor tipo jacarezinnho personalizados com foto, colorido na parte da frente com nome dos servidores públicos do Pronto Socorro Municipal e integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

- DA JUSTIFICATIVA 1.2

Faz-se necessário a compra dos itens descritos no item 1.1 deste Termo de Referência, visando atender à necessidade de identificação dos profissionais com a especificação do cargo ou função e dos números do RG e CPF para aprimorarmos o atendimento da população.

- DA QUANTIDADE 1.3

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE
I	1	1	Crachás em PVC 5,4 x 8,6 cm com prendedor tipo jacarezinnho personalizados com foto, colorido na parte da frente	UN	110

2. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO	LOTE	ITEM	PRODUTO-/ SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MEDIO
I	1	1	Crachás em PVC 5,4 x 8,6 cm com prendedor tipo jacarezinnho personalizados com foto, colorido na parte da frente	UN	110	10,97

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

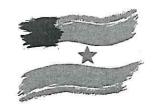
Rua Bahia, nº 371 – São Guilherme - Monte Alto/SP

Telefone: (16) 3242 9783

secsaude.equipa@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto







- 3.1. São obrigações da contratante:
- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:
- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Bahia nº 371 - Jardim São Guilherme acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto, conforme segue, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 4.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO 5.

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha 389 — Custeio das Ações de Atenção Básica da Saúde

Vanessa Simão C. Bastos Secretária Municipal de Saúde

Rua Bahia, nº 371 – São Guilherme - Monte Alto/SP

Telefone: (16) 3242 9783

secsaude.equipa@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br PrefMonteAlto

